



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 660 - DE 17 DE SETEMBRO DE 1969

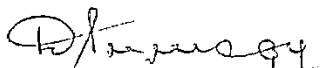
Dá denominação.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua Dr. Oséas Tenório, a ar  
téria em projeto, paralela à Rua Dr. Sebastião da Hora, com iní-  
cio na Av. Roberto Simonsen e término na Rua do Sossêgo, no baír  
ro do Farol, desta Cidade.

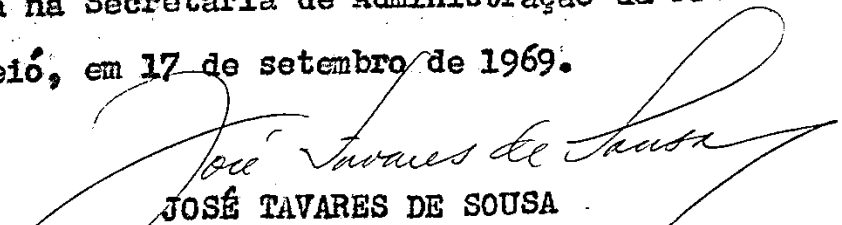
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 17 de setembro de  
1969

  
DIVALDO SURUAGY  
Prefeito

  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitu-  
ra Municipal de Maceió, em 17 de setembro de 1969.

  
JOSÉ TAVARES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração